

# Av. Domingos Jorge Velho, nº 40 - Conj. D. Pedro II - bairro Planalto, , Manaus/AM, CEP 69042-470 Telefone: 92 3655 1549 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

#### TERMO ADITIVO Nº 1/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.004957/2020-66

PROCESSO: 08240.004957/2020-66 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021-SR/PF/AM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021-SR/PF/AM, celebrado entre a UNIÃO, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, e a empresa ITACOL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., na forma abaixo:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40 - Dom Pedro II, Planalto, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício, MARCOS RONKI, Delegado de Polícia Federal, RG nº 3.661.510, CPF nº 954.127.356-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.719-DG/PF, de 09 de Novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço 211,de 10 de Novembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ITACOL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.426.994/0001-75, sediada na Rua Rio Mutuzinho nº 839, bairro Armando Mendes, em Manaus-AM, CEP 69.089-040, e-mail licitacao@itacol-am.com.br, telefones 3625-7209/3321-1001/ 3625-2585, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANTÔNIO CÉLIO FEITOSA PEDROSA, portador da Carteira de Identidada nº 0829315-5, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 336.734.972-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.004957/20020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021-SR/PF/AM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2021-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 15/2021-SR/PF/AM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/03/2022 a 22/03/2023, nos termos do art. 57, (*II ou IV*), da Lei n.º 8.666, de 1993.
  - 1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho AM000546/2021 SEAC (SEI nº 21777725).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Com a repactuação, o valor mensal da contratação passou a ser:
  - a) de R\$ 35.268,73 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) no período de 01/01/2022 a 22/03/2022, perfazendo o valor total de R\$ 95.566,89 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) no período, conforme tabela abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO   | UNIDADE                | QTE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MENSAL | VALOR no<br>Período de<br>01/01/2022 a<br>22/03/2022 |
|-------|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------|--|
| 1     | Artífice de serviços gerais de manutenção predial | Posto                  | 2   | R\$ 4.407,97      | R\$ 8.815,93    | R\$ 23.888,33  |
| 2     | Eletricista de baixa tensão                       | Posto                  | 2   | R\$ 4.451,13      | R\$ 8.902,25    | R\$ 24.122,23  |
| 3     | Auxiliar de manutenção predial                    | Posto                  | 1   | R\$ 4.199,34      | R\$ 4.199,34    | R\$ 11.378,85  |
|       | Materiais de consumo e insumos                    | Mês                    | 1   | R\$ 14.062,24     | R\$ 13.351,21   | R\$ 36.177,47  |
| 4     |   | Desconto tabela SINAPI |     | 17%               |                 |  |
|       |   | BDI                    |     |                   | 14,39%          |  |
|       | TOTAL   |                        |     |                   | R\$ 35.268,73   | R\$ 95.566,89  |

b) Com a retirada dos custos não renováveis, de R\$ 34.770,08 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais e oito centavos) a partir da prorrogação, de 23/03/2022 a 22/03/2023, totalizando R\$ 417.241,06 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos) no período, conforme tabela abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO   | UNIDADE                | QTE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>ANUAL |
|-------|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------|----------------|
| 1     | Artífice de serviços gerais de manutenção predial | Posto                  | 2   | R\$ 4.307,66      | R\$ 8.615,32    | R\$ 103.383,86 |
| 2     | Eletricista de baixa tensão                       | Posto                  | 2   | R\$ 43.49,80      | R\$ 8.699,61    | R\$ 104.395,28 |
| 3     | Auxiliar de manutenção predial                    | Posto                  | 1   | R\$ 4.103,95      | R\$ 4.103,95    | R\$ 49.247,41  |
|       |   | Mês                    | 1   | R\$ 14.062,24     | R\$ 13.351,21   | R\$ 36.177,47  |
| 4     | Materiais de consumo e insumos                    | Desconto tabela SINAPI |     |                   | 17%             |                |
|       |   | BDI                    |     |                   | 14,39%          |                |
| TOTAL |   |                        |     |                   | R\$ 34.770,09   | R\$ 417.241,06 |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200382

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001 Elemento de Despesa: 339037/339030

PI: PF99900AG22

Nota de empenho: 2022NE000016 e 2022NE000018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante..
- 4.2. Além disso, a validade da garantia deve corresponder à do contrato, acrescida de 90 (noventa) dias.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos - 01.01.2022 a 22.03.2022 (SEI nº 22337977) e Planilha de Custos - 23.03.2022 a 22.03.2023 (SEI nº 22337980).

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

## MARCOS RONKI

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional em exercício CONTRATANTE (assinatura eletrônica)

## ANTÔNIO CÉLIO FEITOSA PEDROSA

Representante da CENTRALLIMP CPF nº 336.734.972-00 CONTRATADA

| TESTEMU | UNHAS: |
|---------|--------|
|---------|--------|

| CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ | NOME: |  |
|-------------------------------|-------|--|
| CPF 795.209.012-72            | CPF:  |  |
| (assinatura eletrônica)       |       |  |

|                                  |   | _ |
|----------------------------------|---|---|
| seil<br>assinatura<br>eletrônica | ( | 3 |

Documento assinado eletronicamente por MARCOS RONKI, Superintendente Regional em Exercício, em 21/03/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELIO FEITOZA PEDROSA**, **Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a), em 22/03/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por BETINA GRILLO FERNANDES, Agente de Polícia Federal, em 22/03/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 22557692 e o código CRC ADDF2D32.

Referência: Processo nº 08240.004957/2020-66 SEI nº 22557692